

EDITAL Nº 9/2025 - DRG/PRC/IFSP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

**Retificação nº 01 do EDITAL Nº 5/2025 - DRG/PRC/IFSP, DE 29 de janeiro de 2025
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

O Diretor Geral do Campus Piracicaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, retificar item 3 do EDITAL Nº 5/2025 - DRG/PRC/IFSP, DE 29 de janeiro de 2025:

Onde se lê:

"3. DA ANÁLISE ECONÔMICA

A análise econômica será realizada por servidores da Coordenadoria Sociopedagógica e resultará na concessão dos auxílios financeiros do Programa de Auxílio Permanência, sendo seu objetivo identificar as situações de vulnerabilidade econômica no cotidiano dos estudantes do IFSP. Poderão se inscrever alunos cuja renda *per capita* (por pessoa da família) não ultrapasse um salário-mínimo e meio.

O cálculo será realizado por renda *per capita* da seguinte forma:

- a. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a qual pertence o estudante, levando-se em conta o último mês antes da sua inscrição no Programa de Auxílio Estudantil. Portanto, como a inscrição em 2024 ocorrerá em outubro, os comprovantes de renda devem ser de julho, agosto ou setembro de 2024 (últimos três meses);"

Leia-se:

"3. DA ANÁLISE ECONÔMICA

A análise econômica será realizada por servidores da Coordenadoria Sociopedagógica e resultará na concessão dos auxílios financeiros do Programa de Auxílio Permanência, sendo seu objetivo identificar as situações de vulnerabilidade econômica no cotidiano dos estudantes do IFSP. Poderão se inscrever alunos cuja renda *per capita* (por pessoa da família) não ultrapasse um salário-mínimo e meio.

- a. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a qual pertence o estudante, levando-se em conta dos últimos três meses antes da sua inscrição no Programa de Auxílio Estudantil. Portanto, como a inscrição em 2025 ocorrerá em março, os comprovantes de renda devem ser de dezembro de 2024 e janeiro e fevereiro de 2025 (últimos três meses);".

Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi

Diretor Geral

IFSP Piracicaba

Documento assinado eletronicamente por:

- Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PRC, em 14/02/2025 16:13:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 892744

Código de Autenticação: f1052b7b37



Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005, Santa Rosa, PIRACICABA / SP, CEP 13414-155